

Portaria n. 08/2020 – SG/OAB/RN

Dispõe sobre o funcionamento da Seccional durante o recesso forense, e dá outras providências.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando período do recesso forense, compreendido entre 21 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 01º Fica estabelecido que a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte – OAB/RN, não funcionará nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 02º No período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, a Seccional funcionará presencialmente por regime de escala.

Parágrafo Único: Os funcionários não afastados por razão de saúde ou em gozo de férias, deverão permanecer em regime de teletrabalho, obedecendo-se a jornada de trabalho dos seus respectivos contratos e zelando pela continuidade dos serviços essenciais da Instituição.

Art. 03º No período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, o funcionamento do estacionamento da OAB, na Casa do Advogado será suspenso.

Art. 04º Os interessados que queiram solicitar quaisquer serviços da OAB/RN durante o período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021 também poderão acessar o *site* da Seccional - www.oabrn.org.br e realizar requerimento pelo sistema de peticionamento eletrônico. Ficam disponibilizados os seguintes contatos, os quais poderão ser acessados das 08h às 18h:

Setor	Telefone(s)	E-mail
Protocolo	(84) 4008-9400 (84) 4008-9401	protocolo@oabrn.org.br
Central de Prerrogativas	(84) 99682-9000	aju@oabrn.org.br
Comissão de Assistência Jurídica	(84) 99868-0169	selenia.oliveira@oabrn.org.br

Comissões		comissao@oabrn.org.br
Comissão de Exame de Ordem	(84) 99681-1413	examedeordem@oabrn.org.br
Comissão de Seleção e Inscrição	(84) 99694-4646	csi@oabrn.org.br
Comissão das Sociedade de Advogados	(84) 99694-4646	csa@oabrn.org.br
Ouvidoria	(84) 99103-1442	ouvidoria@oabrn.org.br
Secretaria Geral	(84) 99935-0412	secretariageral@oabrn.org.br
Tesouraria	(84) 99868-0121 (84) 99990-8941 (84) 99982-5166	tesouraria@oabrn.org.br

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2020.

Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente

Rossana Daly de Oliveira Fonseca
Vice-Presidente

João Victor de Hollanda Diógenes
Secretário-Geral

Milena da Gama Fernandes Canto
Secretária-Geral Adjunta

Alexander Henrique Nunes Gurgel
Tesoureiro